



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.075/2023

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica concedido, auxílio-transporte no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º O auxílio-transporte será pago em pecúnia, através da folha de pagamento dos servidores, e:

I - em hipótese alguma será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão ou caracterizado como salário;

II - não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - não será considerado para efeitos de férias ou da gratificação natalina;

e

IV - não configurará rendimento tributável do servidor.

Art. 3º O sistema de concessão do auxílio-transporte será gerenciado pela Secretaria Administrativa, juntamente com o Setor de Gestão de Pessoas.

Art. 4º As despesas decorrentes do sistema implantado por meio desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º O valor instituído para a concessão do auxílio-transporte será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sendo este reajustável anualmente, no mês de janeiro, por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2023.



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 193

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO GABINETE DO PREFEITO

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

